



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2020-PRA, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.009516/2018-89, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 006/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 65/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa EDER TADEU GOZZO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Zuquim, 1360, Bairro Santana – São Paulo/SP – CEP 02035-022, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.535.534/0001-76, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/07/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2768172** e o código CRC **3CA3A057**.



Referência: Processo nº 23075.009516/2018-89

SEI nº 2768172

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 26/06/2020 11:23:27.